



Prefeitura Municipal de Lagoa Santa

Decreto Nº 3697

ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

O Prefeito Municipal de Lagoa Santa, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e em conformidade com a Lei nº 4.320/64 e inciso I do art.6º da Lei nº 4.121 de 26 de dezembro de 2017 que trata da LOA,

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto crédito adicional suplementar no valor de R\$ 5.860,15 (Cinco Mil Oitocentos e Sessenta Reais e Quinze Centavos) destinado ao reforço orçamentário da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 370
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	02	DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
Programa:	0037	GESTÃO E REGULAÇÃO DA POLÍTICA DO SUAS	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2131	GESTÃO ADMINISTRATIVA DA DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	3	OUTRAS DESPESAS CORRENTES	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	93	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	
Desdobramento:	00	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	Valor:
Fonte Recurso:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		5.860,15

Art. 2º - Os recursos destinados a atender as despesas decorrentes do presente crédito, serão aquelas originadas pela anulação parcial ou total da seguinte dotação:

Orgão:	02	PODER EXECUTIVO	Ficha: 424
Unidade:	05	SECRETARIA DE BEM ESTAR SOCIAL	
SubUnidade:	04	FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
Função:	08	ASSISTÊNCIA SOCIAL	
SubFunção:	244	ASSISTÊNCIA COMUNITÁRIA	
Programa:	0034	PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA - PSB	
SubPrograma:			
Proj. Ativ.:	2114	MANUTENÇÃO DO PROGRAMA DE ATENÇÃO INTEGRAL À FAMÍLIA(CRAS V/DAIF)	
Categoria:	3	DESPESAS CORRENTES	
Grupo:	1	PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS - 129	
Modalidade:	90	APLICAÇÕES DIRETAS	
Elemento:	11	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	Valor:
Desdobramento:	00	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS – PESSOAL CIVIL	5.860,15
Fonte Recurso:	129 - Transferências de Recursos do Fundo Nacional de Assistência Social (FNAS)		

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Lagoa Santa, 24 de Outubro de 2018

Rogério César de Matos Avelar
Prefeito Municipal